

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO
COMCPH - 09ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico

Parecer ao Projeto de Lei nº. 04/2023, de autoria do **Vereador Mitoso**, que “DENOMINA como Edson Arantes do Nascimento (Pelé) o complexo viário a ser construído na rotatória denominada Bola do Produtor, na zona Leste de Manaus.”.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Mitoso, que denomina como Edson Arantes do Nascimento (Pelé) o complexo viário a ser construído na rotatória denominada Bola do Produtor, na zona Leste de Manaus.

O Projeto teve **Parecer contrário** da Procuradoria Jurídica da Câmara, porquanto não atende ao requisito elencado pelo art. 3º., inciso IV, da lei municipal n. 266/14, eis que a pessoa é falecida há menos de um ano, eis que o falecimento ocorreu no dia 29 de dezembro de 2022. Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela ilegalidade do projeto.

Não obstante o parecer técnico, mas obteve aprovação unânime pela 2.ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Veio, então, a esta 9ª Comissão para análise e emissão de parecer.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Inicialmente cabe destacar que cabe a esta 9.ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico, nos termos do Regimento Interno desta Augusta Casa, dentre outras, a seguinte atribuição, expressa no art. 54:

Art. 45. À Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico compete: I – apreciar questões e iniciativas referentes ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico, paisagístico, antropológico, arquitetônico e artístico, e aos acordos culturais;

II – opinar sobre a denominação e mudança de denominação de logradouros públicos;

Há que se registrar que a Constituição Federal trouxe um capítulo sobre o desenvolvimento urbano, destacando que:

“Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”.

Pois bem, dentre as justificativas do Projeto destaco a importância da execução de uma obra necessária para a transposição de outras vias com tráfego intenso em diversas horas do dia, sendo a rotatória identificada pela sua localização, próximo à Feira do produtor, um local de passagem diária de centenas de pessoas que habitam as Zonas Leste e Norte de Manaus.

Entretanto, no que se refere à denominação do elemento urbano, não obstante se reconheça a importância do atleta, chamado por muitos brasileiros de atleta do século, não podemos ignorar a ilegalidade da homenagem pretendida em face de lei municipal vigente.

Por fim, sugiro que o nome Pelé seja atribuído a algum complexo esportivo do Município de Manaus, o que certamente será uma homenagem mais justa e meritória, afinal, Pelé está marcado na história como o Rei do Futebol. Vale mencionar a Fala do Presidente da Fifa, que após o falecimento de Pelé, sugeriu que todas as federações de futebol filiadas no mundo tenham, pelo menos, um estádio com o nome de Pelé, como forma de homenagem¹. Dessa forma, nada mais justo do que homenagear este ícone do futebol mundial atribuindo seu nome a **obras esportivas**, e assim, assegurando que seu nome seja lembrado por muitos e muitos anos.

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto-me **DESFAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 04/2023.

¹ <https://www.metropoles.com/esportes/futebol/presidente-da-fifa-quer-que-paises-batizem-estadios-com-nome-de-pele>

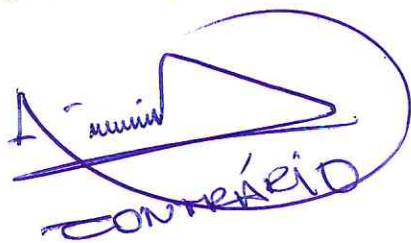
Plenário Adriano Jorge, 23 de maio de 2023.



William Alemão
Vereador – Líder do Cidadania



CONTRÁRIO



CONTRÁRIO



CONTRÁRIO